



## RESOLUÇÃO N° 244/2012 - CR

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa **Viação Aragarina Ltda**, contra decisão da Câmara Setorial de Transportes da AGR, conforme **processo n° 200900029010217**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei n° 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, que estabelece sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando o disposto na **Resolução n° 297/2007-CG**, do Conselho de Gestão da AGR, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás,

Considerando que a empresa **Viação Aragarina Ltda**. interpôs recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Câmara Setorial de Transportes, conforme **Resolução n° 1434/2011-CST**;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia 13/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa **Viação Aragarina Ltda.**, mantendo os efeitos legais do **Auto de Infração n° 13880**, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Humberto Tannús Júnior  
Conselheiro Presidente

jac/gesg